



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos para os devidos fins  
que a Lei Municipal nº 2700/2008  
foi devidamente publicada no Placar Oficial  
em 30/06/08 e

07/07/08

Secretário de Administração

## LEI Nº 2.700, DE 30 DE JUNHO DE 2008

“Dá denominação à Praça Pública localizada no Setor Vale das Goiabeiras”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de “GETÚLIO VAZ DA COSTA”, a Praça Pública localizada nas confluências das Ruas 2, 3, 7 e 8 no Setor Vale das Goiabeiras, desta cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.**

  
**Abelardo Vaz Filho**  
Prefeito Municipal

  
**Adm. Reinaldo Balestra**  
Secretário de Administração  
CRA-GO 1533